



ATA DE ABERTURA

PROCESSO Nº 074/2019/PMES – CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às 10h, na Sala da Comissão Municipal Especial de Licitações do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta por Dênis Constantini, Diogo Pereira do Nascimento e Dárcio Antônio da Silva, membros da Comissão, nomeados através da portaria nº 8413/2019. Após o horário da entrega dos envelopes 01 – Garantia, 02– Habilitação e 03 – Proposta com encerramento para a entrega dos mesmos às 09h30min, e logo após a lavratura da ata referente à **CONCORRÊNCIA Nº 003/2019**, para a **PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO**. Verificando ainda que o edital foi publicado no DOE - Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal de grande circulação, Jornal Oficial de Socorro e disponibilizado na íntegra no site oficial da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br) nos termos estabelecidos em Lei, constatando-se que 42 (quarenta e duas) empresas acessaram o download de retirada do edital conforme print's dos e-mails, demonstrando que a municipalidade cumpriu com os requisitos legais para a publicidade e transparência do certame. Protocolaram os envelopes nº 01–Garantia, 02–Habilitação e de nº 03 – Proposta, as seguintes empresas: **1) Consorcio Ilumina Socorro através da empresa Líder Tecnoluz Eletricidade Ltda e da empresa Brasiluz Eletrificação e Eletrônica Ltda (protocolo nº 1518/2020) e 2) FM RODRIGUES & CIA LTDA (protocolo nº 1523/2020)**. Procedendo-se o credenciamento dos representantes das licitantes Sr. Fernando Marques de Lima, portador do RG: 7.578.541-0 representante do **Consorcio Ilumina Socorro através da empresa Líder Tecnoluz Eletricidade Ltda e da empresa Brasiluz Eletrificação e Eletrônica Ltda**, conforme procuração anexa ao processo e o Sr. Igor de Jesus Correia, portador do R.G.: 099.682.850-8 representante da empresa **FM RODRIGUES & CIA LTDA** conforme procuração anexa ao processo, procedendo a análise a documentação apresentada para credenciamento, a Comissão verificou ainda a veracidade e autenticidade das certidões apresentadas pela empresa através dos sites: <http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm> (relação de apenados), www.jucec.ce.gov.br/ (ato constitutivo da empresa), www.tjsp.gov.br e <https://pje.tjpr.jus.br/pje/ConsultaPublica/listView.seam> (Processos de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, <https://servicos.ibama.gov.br/sicafixt/> (Crimes ambientais), <http://www.previc.gov.br/> (PREVIC), <http://azevedobastos.not.br> (autenticidade digital de cartório), confirmando a validade e procedência das mesmas. Os representantes, presentes na sessão, foram credenciados considerando que apresentaram a documentação em conformidade com o item 9 do Edital. Após foi passada a palavra aos representantes das licitantes os quais não se manifestaram. Considerando que não houve quaisquer manifestação, foi informado o encerramento do credenciamento e foram passados aos representantes credenciados os envelopes nº 01–Garantia, 02–Habilitação e de nº 03 – Proposta, para rubrica do lacre de cada um dos envelopes. Procedendo-se a abertura dos Envelopes de nº 01 – garantia, foi verificado,



que dentro dos envelopes foram apresentados em duas vias da documentação de garantia e uma mídia em CD com a identificação em conformidade com o item 10.4.1 do edital, passados os documentos de garantia para análise e rubrica dos representantes credenciados. Passada a palavra aos representantes credenciados os mesmos no momento disseram que não irão se manifestar e que irão aguardar a avaliação dos documentos de garantia pela Comissão Especial de Licitação. A Comissão Especial de Licitações julgando necessário uma análise minuciosa aos documentos apresentados dentro do envelope de nº 01- garantia, resolveu abrir diligência junto ao Departamento técnico competente para análise técnica das garantias apresentadas, nos termos do item 12.3.2 do Edital (12.3.2 Promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução da CONCORRÊNCIA, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente nos documentos apresentados pela PROPONENTE). A Sessão foi suspensa, para análise da documentação referente a documentação apresentada no envelope de nº 01- garantia apresentada pelas empresas, bem como diligência a ser realizada referente ao documento conforme acima exposto, e será retomada após realização da diligência junto aos setores competentes. Sendo posteriormente informado aos licitantes sobre a nova data da sessão para informar o resultado da diligência e continuidade dos trabalhos. Todo o procedimento de abertura foi realizado pelos membros da Comissão de Licitações, composta por Dênis Constantini, Diogo Pereira do Nascimento e Dárcio Antônio da Silva. Nada mais havendo a constar, eu _____ (Dênis Constantini), digitei e conferi. Encerro a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão e licitante presente.

Socorro, 20 de janeiro de 2020.

Dênis Constantini
Presidente da Comissão

Diogo Pereira do Nascimento
Membro da Comissão

Dárcio Antônio da Silva
Membro da Comissão

Sr. Fernando Marques de Lima
RG: 7.578.541-0

**Consorcio Ilumina Socorro através da empresa Líder Tecnoluz Eletricidade Ltda e da
empresa Brasiluz Eletrificação e Eletrônica Ltda**

Sr. Igor de Jesus Correia
R.G.: 099.682.850-
FM RODRIGUES & CIA LTDA